



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 676/2025**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº **291/2025**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Monitor de Transporte Escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação, em razão de defasagem no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Municipais e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para acompanhar alunos menores de idade, pessoas com deficiência ou que possuam vulnerabilidade, conforme Processo Seletivo 001/2025, solicitada no Ofício nº **291/2025** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público conforme Processo Seletivo nº 001/2025, do seguinte Profissional de Educação:

- **Kalebe Santos de Lima - Monitor de Transporte Escolar**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANHOTINHO**  
*TRABALHANDO PARA O POVO*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 01/07/2025 a 08/05/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de julho de 2025.

SANDRA REJANE  
LOPES DE  
BARROS:65253213  
449

Assinado de forma digital  
por SANDRA REJANE  
LOPES DE  
BARROS:65253213449  
Dados: 2025.07.31 12:44:41  
-03'00'

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20251017094802.pdf>  
assinado por: idUser 446